

Lei nº 192/87

118

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial na base de 25% (vinte e cinco por cento), do funcionalismo público municipal, nas categorias, efetivos, contratados, inativos e comissionados.

Artigo 2º - Serão convertidos em cruzados, os cálculos que resultem em centavos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário, na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício corrente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande,
em 20 de janeiro de 1987.

Joci Pereira dos Santos
Prefeito